**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **1 – OBJETO** |

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material, para execução de serviços complementares externos na edificação do CREAS I, Rua Virgilio Godinho, Brusque, sendo que a execução deve obedecer normas e métodos construtivos da ABNT.

|  |
| --- |
| **2 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** |

A realização de licitação para Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução, com fornecimento de material, de serviços complementares para a obra do CREAS I – BRUSQUE, se justifica pela necessidade de finalização da parte exterior do espaço para que o mesmo tenha condições de operacionalizar as atividades dos CREAS I do município de Lages.

O CREAS configura-se como uma unidade da SMAS que oferta serviços de forma continuada e programada, que têm por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

Os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade atuam de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

Visando assegurar uma maior cobertura e eficácia na oferta dos atendimentos, possui abrangência local, com a seguinte abrangência: Caroba, Cidade Alta, Área Industrial, Santa Terezinha do Salto, Santa Mônica, Vista Alegre, Santa Cândida, Bela Vista, Boqueirão, Passos dos Fernandes, Manfroi, Cabo de Lança, Cedro Alto, Pro Morar, Santa Cândida, Coxilha Rica, Copacabana, Santa Helena, Beatriz, Ipiranga, Petrópolis, São Pedro, Vila Comboni, Morro do Posto, Guadalupe, Gralha Azul, Frei Rogério, São Francisco, São Paulo, Centro, Brusque e Santa Rita. O Equipamento foi inteiramente construído novo, e necessita de adequação de sua área externa para o início de suas atividades.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o CREAS pode ofertar os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

A obra consiste na construção de um muro de arrimo na divisa esquerda do terreno, com sistema de drenagem, necessário pelo desnível existente com o lote confrontante. Faz-se necessário também cercamento junto a divisa do lado direito do terreno. Na porção frontal também prevê-se cercamento e a colocação de portões para o acesso de pedestres e o acesso de veículos.

Na porção frontal da edificação prevê-se cobertura de vidro sobre o acesso principal, que será instalada sobre estrutura de concreto existente. Também devem ser instaladas grades fixas nas janelas pela lado externo, grade de abrir na porta externa de fundos e grade tipo pantográfica na porta externa principal.

Contempla também o plantio de grama, passeio externo acompanhando a testada do terreno, revestimento calçada do acesso principal da edificação, e calçamento com paver da área de estacionamento, além da drenagem do mesmo.

**Enfatizamos que para o início das atividades com qualidade, faz-se necessário o término da obra, com a finalização do exterior da edificação.**

As técnicas construtivas adotadas serão convencionais, com materiais facilmente encontrados no mercado da construção civil e não necessitando de mão de obra especializada. Sendo assim, os serviços contemplados neste projeto básico são os seguintes:

* Serviços Iniciais - colocação de placa de obra, banheiro provisório, barraco de obra e marcação da obra;
* Execução muro de arrimo e dreno;
* Execução cercamento de mourões e tela metálica;
* Execução de contrapiso e colocação piso cerâmico antiderrapante na entrada principal;
* Colocação de meio-fio pré-moldado;
* Execução paver pátio estacionamento com drenagem;
* Execução paver passeio público;
* Execução de ligação de coletores pluviais com sistema público de coleta pluvial;
* Fornecimento e instalação de cobertura de vidro acesso principal;
* Fornecimento e instalação de portas em alumínio para divisórias sanitárias;
* Fornecimento e instalação de tampos de bacias sanitárias;
* Instalação de porta de alumínio no depósito de gás;
* Plantio de grama sempre verde em leiva;
* Instalação de acabamento com rufos metálicos das platibandas;
* Instalação de gradis e pantográfica em todas esquadrias externas (janelas e portas);
* Instalação de portões no acesso de pedestres (abrir) e no acesso de veículos (correr);
* Serviços Finais - limpeza geral da obra.

Cumpre esclarecer que o presente pedido de licitação se trata de serviço de engenharia para que se tenha condições de operacionalizar as atividades do CREAS I do Município de Lages.

Salienta-se que o recurso para a finalização do projeto será oriundo de cofinanciamento estadual.

Frisa-se ainda que no presente requerimento foi estimado o prazo de 90 (noventa) dias para as adequações necessárias, uma vez que após a finalização, iniciem as atividades presenciais no equipamento.

Isto posto, temos como objetivo a contratação de empresa de engenharia/arquitetura que execute o serviço conforme critérios, condições e exigências descritos nas Especificações Técnicas para início das atividades do CREAS I o que deixará o espaço em plenas condições de uso.

Por tal razão, entende-se plenamente justificada Licitação, requerendo a adoção dos procedimentos afim de viabilizar a contratação.

|  |
| --- |
| **3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LICITANTE** |

**3.1 PROVA DE REGISTRO** e regularidade da empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;

**3.2 ATESTADO DE VISITA:** Deverá ser realizada a visita a campo entrando em contato com o Engenheiro Civil André de Liz Padilha – CREA 63.541-9 (49) 3019-7466, em até 10 dias antes da abertura do envelope da documentação das empresas e solicitar a visita, levando em mãos obrigatoriamente, 2 (duas) vias do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (anexo I). Havendo a impossibilidade da visita deverá ser entregue uma declaração que a empresa se responsabiliza por tais ocorrências e está de acordo com a formulação da proposta.

**3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** A empresa deverá comprovar que em seu quadro permanente de pessoal na data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior sendo 1 (um) Arquiteto ou 1 (um) Engenheiro Civil devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de responsabilidade técnica atestando a execução de obra ou serviço de característica semelhante à qualificação técnica operacional, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acerto Técnico, registrada no CREA e CAU.

**Obs.**: Na inviabilidade, apresentar declaração formal, se comprometendo, se vencedora, em contratar o Responsável Técnico com a aptidão comprovada, antecedendo a assinatura do contrato, decorrente.

**3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DE SERVIÇOS:** Comprovar através de atestados passados por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do licitante a execução do(s) serviço(s) similar(es) e compatível(is) com o objeto.

**3.5** O tipo de Licitação deverá ser **Menor Preço Global em regime de empreitada por preço unitário.**

**3.6** É vedada a participação de empresas em **consórcio ou subcontratadas**, se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia/arquitetura, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio/subcontratação não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios/subcontratações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Diante do exposto, e considerando que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade, proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

**3.7** Será exigido a comprovação de Capital Social/ Patrimônio Líquido, no percentual de 10% sobre o valor estimado da contratação, bem como garantia de Execução da obra no valor de 5% do valor do objeto.

|  |
| --- |
| **4- DOS PRAZOS E PAGAMENTO** |

**4.1 De Início:** Contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;

**4.2 Execução:**  3 (três) meses, a partir da data da recepção da ordem de serviço;

**4.3 Do Contrato: 8** (oito) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado.

**4.4 Pagamento:** Será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal decorrente;

**4.5 Valor Estimado Máximo: R$ 342.096,23 (trezentos e quarenta e dois mil e noventa e seis reais e vinte e três centavos).**

|  |
| --- |
| **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** |

**5.1** Custear as despesas com salário, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei, durante a execução dos serviços;

**5.2** Ressarcir ou indenizar prejuízos causados à PML, propriedades ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

**5.3** Refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os termos estabelecidos no presente instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alterações nos custos propostos, assumido e pactuado;

**5.4** Responder pelos danos morais e materiais, causados direta ou indiretamente ao Município e a terceiros, durante a execução dos serviços, objeto da Licitação;

**5.5** Propiciar, sempre que solicitado, as visitas dos técnicos indicados, objetivando o acompanhamento da execução do(s) serviço(s);

**5.6** Identificar os equipamentos, ferramentas, utensílios, materiais de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE, conforme o caso;

**5.7** A empresa deverá manter um livro de ocorrência na obra descrevendo cada atividade executada no seu andamento;

**5.8** A empresa ao solicitar a medição da obra deverá apresentar os seguintes documentos: ensaios laboratoriais dos itens empregados no mês, planilha de medição, relatório fotográfico e livro de ocorrência do mês da medição.

**5.9** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros encargos sociais, trabalhistas e previdenciários com o objeto do Edital.

|  |
| --- |
| **6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** |

**6.1** Emitir o Contrato em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da Homologação;

**6.2** Encaminhar o Termo de Contrato ao adjudicatário, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

**6.3** Emitir a Ordem de Serviço, imediatamente da assinatura do respectivo Termo de Contrato;

**6.4** Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas;

**6.5** Reter a contribuição devida ao INSS, calculada sobre o valor da Nota Fiscal ou da Fatura inerente a prestação de serviços. Reter o correspondente devido a título de ISS, calculado sobre o valor global da Nota Fiscal/Fatura.

|  |
| --- |
| **7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA**  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DIRETORIA** | **TIPO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO** |
| PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS NA EDIFICAÇÃO DO CREAS I | **R$ 342.096,23** |
|  **VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 342.096,23** |
|  |
| **8 – RECURSO A SER UTILIZADO** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FONTE DE RECURSOS** | **CÓD. DE DESPESA** | **CONTA(S) PARA EMPENHO** |
| ESTADUAL | 22 | ÓRGÃO: 21 - PROJ./ATIV.: 2606 SEAS/SC - ELEMENTO DE DESPESA 1.661.0000.05555.0000 339039-16 CONTA 45931-3 AG 0307-7 . |

|  |
| --- |
| **9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA** |

Lages/SC, 01 de Setembro de 2023

**BERNADETE APARECIDA CASA LISTON**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 **AMANDA GALVANI DE LIMA** **CLAUDIA MARY MALINVERNI DE SOUZA GEREMIA**

GERENTE – SAS DIRETORA GESTÃO E CONTROLE

**DANYELLE BIANCA XAVIER DONATI**

Matrícula 5791359-1

ARQUITETA

**ANEXO I**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

DECLARAMOS, para os devidos fins, nos termos do edital de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. CNPJ \_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, visitou o local onde ocorrerá a obra prevista no referido Edital **(Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material, para execução de serviços complementares externos na edificação do CREAS I, Rua Virgilio Godinho, Brusque, sendo que a execução deve obedecer normas e métodos construtivos da ABNT.)**.

Nessa visita a empresa, por meio de seu responsável técnico, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registrado no CREA com o número:\_\_\_\_\_\_\_\_, tomou ciência das condições atuais da obra existente, suas instalações e serviços a serem realizados.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

Secretaria Municipal de Planejamento e Obras

DANYELLE BIANCA XAVIER DONATI

Matrícula 5791359-1

ARQUITETA

Assinatura do representante da empresa licitante

NOME

CREA Nº